



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

**OFÍCIO Nº 151/2024/GAB**

Pedra Branca/CE, 06 de novembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor Juscelino Calíope de Arimateia,

Presidente da Câmara Municipal de Pedra Branca-CE.

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei nº 31, de 06 de novembro de 2024.

Vimos por este expediente, encaminhar à Vossas Excelências, **Projeto de Lei nº 31**, 06 de novembro de 2024 a esta Augusta Casa legislativa, conforme os ditames legais.

Na certeza de contarmos com a vossa devida atenção para apreciação e aprovação do incluso Projeto de Lei, reitero os meus sinceros e cordiais votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Matheus Pereira Mendes**

*Prefeito Municipal de Pedra Branca/CE.*

**MENSAGEM Nº 31/2024, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Encaminho à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei nº 31, de 06 de novembro de 2024, que propõe denominar "Abdias Cavalcante de Oliveira" a Brinquedopraça localizada no Distrito de Santa Cruz do Banabuiú, em Pedra Branca/CE.

O projeto de lei visa reconhecer e prestar homenagem à vida e ao legado de Abdias Cavalcante de Oliveira, um homem cuja trajetória de vida se destaca pela força, determinação e superação. Nascido no dia 31 de janeiro de 1929, na cidade de Pedra Branca, o senhor Abdias dedicou sua existência à construção de uma história marcada pela luta cotidiana, pela persistência frente às adversidades e pela busca incessante por conhecimento e melhoria de vida para sua família e comunidade.

Filho de uma família de seis irmãos, Abdias experimentou desde cedo as dificuldades que a vida rural impunha, mas sempre com um espírito resiliente. Casado com Maria Zuleide Coelho Cavalcante, formou uma grande família, sendo pai de 17 filhos, os quais, ao longo dos anos, foram educados e cuidados com os ensinamentos de coragem e trabalho árduo que ele mesmo vivenciou.

Embora não tenha tido acesso à educação formal, Abdias sempre demonstrou grande inteligência e sabedoria, adquiridos a partir de sua observação e vivência cotidiana. Sua capacidade de análise e sua perspicácia o tornaram um homem profundamente atualizado sobre questões políticas e sociais, e, de forma admirável, um verdadeiro "gênio da matemática". Sua habilidade em resolver problemas práticos da vida cotidiana, mesmo sem instrução formal, é um exemplo da força do conhecimento intuitivo e da inteligência popular.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

Abdias foi, por muitos anos, agricultor, sendo esta a sua principal fonte de sustento e da sua família. Em seguida, tornou-se sapateiro, sempre se reinventando conforme as necessidades da vida e da sua comunidade. Ele representa o trabalhador brasileiro que, com poucas condições, constrói sua vida e seu legado através do esforço diário e do enfrentamento das adversidades com dignidade e esperança.

Faleceu no dia 13 de dezembro de 2006, mas deixou para a história um legado imensurável de força, obstinação e coragem. Suas virtudes, sua determinação em superar as dificuldades da vida e seu amor pela família e pela comunidade de Santa Cruz do Banabuiú são valores que merecem ser reconhecidos e celebrados.

Assim dito, por sua relevância de inquestionável interesse público, **suplica-se à Vossa Excelência e augustos pares que se digne em apreciar a presente matéria em CARÁTER DE URGÊNCIA.**

Na certeza de contar com a indispensável colaboração de **Vossa Excelência** e de seus ilustre pares na aprovação dessa matéria, reitero, ao ensejo, a essa respeitável **Casa do Povo**, protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

**Matheus Pereira Mendes**

*Prefeito Municipal de Pedra Branca/CE.*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

**PROJETO DE LEI Nº 31, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**EMENTA: DENOMINA ABDIAS CAVALCANTE DE OLIVEIRA A BRINQUEDOPRAÇA CONSTRUÍDA NO DISTRITO DE SANTA CRUZ DO BANABUIÚ, PEDRA BRANCA/CE.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA**, Estado do Ceará, Matheus Pereira Mendes, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada “Abdias Cavalcante de Oliveira” a Briquedopraça construída no Município de Pedra Branca, no Distrito de Santa Cruz do Banabuiú.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal da Prefeitura de Pedra Branca – CE, aos 06 de novembro de 2024.

**Matheus Pereira Mendes**

*Prefeito Municipal de Pedra Branca/CE.*